



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

Coronel Vivida, 14 de Agosto de 1.968

LEI Nº 354/68

Sumula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado de Paraná, decreta e eu Hette Fleck, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art-1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 3.000,00 para conclusão das instalações do Edifício da Telepar.

Art-2º- Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art-3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
aos 14 de Agosto de 1.968

HETTO FLECK

Prefeito.